RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO: JULHO

ANO: 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO:	*VITOR HUGO SANTANA*
REGULAMENTAÇÃO:	Resolução nº 3, de 12 de maio de 2026.
PRESIDENTE:	DANIEL DAVID
PERÍODO	JULHO
ANO:	2026

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência no uso de minhas atribuições legais, em observância ao determinado no **COMUNICADO SDG Nº 32/2012 e outros**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APRESENTAR RELATÓRIO MENSAL**, nos termos seguintes:

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

Processos encaminhados à Controladoria para parecer:
PARECER- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79-2026
PARECER- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88-2026
PARECER- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87-2026

Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026, PROCESSO INTERNO Nº 86/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, VISANDO À EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PAVIMENTO DA RECEPÇÃODO PLENÁRIO DR. OCTÁVIO VISCARDI DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS QUE INTEGRARÃO O FUTURO EDITAL DE LICITAÇÃO E O CONTRATO, **recomenda-se o que se segue (e-mail enviado em 07/08/2026):**

ORIENTAÇÃO SOBRE FISCALIZAÇÃO A POSTERIORI:

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Esta Controladoria orienta a observação, no âmbito da previsão contratual que será celebrada com o licitante vencedor, o que se segue:

1. Diário de Obra (IMPORTANTÍSSIMO em casos de atrasos, paralisações, causas de aditivos e responsabilidades);

2. Relatórios de Medição pormenorizado, quantificando o que foi executado; verificando a conformidade; autorizando pagamento proporcional;

3. Registros Fotográficos (na auditoria moderna, fotografia é elemento probatório; corrobora a prova do antes, durante, e depois das fases do cronograma físico-financeiro).

Todos os documentos devem manter compatibilidade entre si, sem contradições de datas, quantitativos, etapas ou condições de execução.

Quando essa cadeia documental é íntegra, cronológica e coerente, ela oferece elevada segurança para demonstrar que os recursos públicos foram aplicados corretamente.

Por outro lado, inconsistências como diários preenchidos retroativamente, medições incompatíveis com a evolução física da obra, fotografias sem identificação, etc., constituem alertas que justificam inspeções mais aprofundadas e podem indicar irregularidades como medições fictícias, pagamentos indevidos, superfaturamento ou falhas na fiscalização contratual.

Possibilidade de restos a pagar:

Observando o cronograma econômico-financeiro, existe a probabilidade da existência de restos a pagar no período de 2026 para 2027. Assim, cabe a esta Controladoria recomendar a **reserva não somente das dotações (viés econômico-orçamentário), mas também dos recursos (viés financeiro, caixa),** de modo que os recursos recebidos e a receber sejam capazes de suprir os créditos autorizados e reservados no orçamento vigente, em observância ao art. 42, caput, e seu parágrafo único previstos na Lei 101/2000.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Na senda do planejamento, a Controladoria exterioriza o pensamento:

Planejamento é algo pensado no presente, utilizando premissas atuais e fatos passados, projetando um cenário ideal prospectivo. Para tal cenário, faz-se a implementação e execução até o término do "caminho". Em conjunto, faz-se necessário pensar em um cenário contrafactual desfavorável, pois, apesar de parecer paradoxal, um plano de ação no aludido cenário também é planejar.

Orientação técnica constante dos autos do PROCESSO INTERNO Nº 9/2026, PROCESSO INTERNO Nº 9/2026 (Relatório do Controle Interno, mês ref. julho/2026), constando o que se segue:

1. Contextualização do campo de atuação;

2. Do dever de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado;

3. Conceito de sistema;

4. Últimos julgados;

5. Situação atual e lacuna operacional.

Os fatos forçaram a Controladoria a fazer as seguintes requisições:

Trata-se:
Instrução Relatório Controle Interno julho/2026. Requisições.
Os elementos constantes das fls. 4 e 5 – notadamente os últimos julgados das Contas Anuais deste Poder Legislativo e as considerações acerca do conceito de sistema– conduzem esta Controladoria a volver sua atenção para a empresa contratada, cujo objeto guarda relação com as circunstâncias anteriormente delineadas. Dessa forma, direcionemos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025, PROCESSO INTERNO Nº 126/2025, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO ASSESSORIA ECONSULTORIA ADMINISTRATIVA COM ENFOQUE NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO, O FORTALECIMENTO DA

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

GOVERNANÇA E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES NO ÂMBITODA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

Trata-se, no caso, da empresa adjudicatária: **JURIS APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA.**
À empresa:

Quais os motivos da empresa não receber os processos encaminhados via E-can pela Controladoria?

Quais as contribuições, sendo essas correções, recomendações ou pareceres, referentes aos Relatórios encaminhados, a empresa elaborou?

Ressalte-se que qualquer manifestação, sendo da empresa ou de setores da Câmara, devem constar nos autos dos processos abertos pela Controladoria nas respectivas competências mensais dos relatórios, em virtude dos princípios da eficiência, colaboração institucional, dever de adequada instrução processual e dever de colaboração com as atividades de fiscalização e controle.

Qual foi a participação da empresa na elaboração da Resolução nº 3, de 12 de maio de 2026, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno?

Ao Fiscal do Contrato:
Com o devido respeito, solicito o encaminhamento de todos os documentos e demais elementos comprobatórios aptos a demonstrar a efetiva execução do objeto contratado, para fins de adequada instrução dos autos e de fundamentação técnica e jurídica quanto aos pressupostos fáticos que embasam a análise.

Considerando os possíveis desdobramentos do presente processo; a necessidade de inequívoco convencimento técnico e jurídico; e a necessidade de adequada instrução dos autos, **concede-se à empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis para que se manifeste acerca dos fatos suscitados**, apresentando, se entender pertinente, as respostas às indagações ora feitas.

No mesmo prazo, fica o Sr. Fiscal do Contrato instado a apresentar os documentos comprobatórios da execução contratual, de acordo com o DFD que embasou a necessidade da contratação.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Como a verificação da legitimidade e da economicidade é mais sofisticada do que a mera legalidade, recomenda-se atenção ao supramencionado.

Votuporanga, 21/08/2026

A análise documental será iniciada em 08/09/2026; e, posteriormente, incluída aos autos.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a R$ 11.208.000,00

Duodécimo transferido à Câmara até o momento: R$6.538.000,00

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	6.045.053,72	93,89%	5.232.665,96	81,27%	5.058.058,54	78,56%
DESPESAS DE CAPITAL	361.499,00	5,61%	191.604,00	2,97%	191.601,00	2,97%
SUBTOTAL DESPESA	6.406.552,72	99,51%	5.424.266,96	84,25%	5.249.659,54	81,54%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	31.447,28	0,48%	1.013.733,04	15,74 %	1.188.340,46	18,45%

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2. DA DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Com o objetivo de acompanhar o fluxo, segue informações acerca da disponibilidade financeira por Fonte de Recursos.

FONTE DE RECURSO	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	DISPONIBILIDADE
RECURSO EXTRAORÇAMENTÁRIO	179.988,67	179.988,67	0,00
TESOURO	1.188.340,46	1.156.893,18	31.447,28

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

3. DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

A Constituição Federal, após o advento da Emenda Constitucional nº 25/2000, em seu artigo 29-A, §1º estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, vejamos:

> Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (...)

§ 1o A Câmara Municipal não **gastará** mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Nesse sentido, considerando o repasse total recebido de R$ 6.538.000,00 em apreciação conjunta da despesa com Folha de Pagamento de R$ 3.712.540,71, atinge-se **o percentual de 56,78.**

Desses valores, podemos concluir que o percentual de despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o limite Constitucional.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

4. DA DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA	167.126,14	167.126,14	117.950,08
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS – INSS	183.997,12	183.997,12	129.662,82
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS – RPPS – VOTUPREV	206.510,92	206.510,92	145.746,08
TOTAL	557.634,18	557.634,18	473.244,60

Também foram verificadas as guias de recolhimento Previdenciário, constatando-se que estão em ordem e disponíveis para apreciação junto ao setor de recursos humanos.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5. DA TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de R$ 11.208.000,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 58,33% do total previsto.

DESCRIÇÃO	FIXADO	RECEBIDO	%
JANEIRO	934.000,00	934.000,00	100%
FEVEREIRO	934.000,00	934.000,00	100%
MARÇO	934.000,00	934.000,00	100%
ABRIL	934.000,00	934.000,00	100%
MAIO	934.000,00	934.000,00	100%
JUNHO	934.000,00	934.000,00	100%
JULHO	934.000,00	934.000,00	100%
AGOSTO	934.000,00		100%
SETEMBRO	934.000,00		100%
OUTUBRO	934.000,00		100%
NOVEMBRO	934.000,00		100%
DEZEMBRO	934.000,00		100%

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

6. DOS EMPENHOS ANULADOS NO PERÍODO

ımara Municipal de Votuporanga
ı Venezuela, 38
77917/0001-14 Exercícic 2026

EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE 01/07/2026 ATÉ 31/07/2026 Página 1

						ANULAÇÃO		EMP ANULADO		
Emp	Ficha	Categ	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Emp.		Anulado	Emp.		Valor
45	13	3.3.90.39	721 TATIANE DE OLIVEIRA LEAO NEVES	31/07/2026	**45**	**AN**	-15.117,06	**ES**		41.455,89
185	18	3.3.90.39	4 FUNDACAO RADIO EDUCACIONAL DE VOTUP.	31/07/2026	**185**	**AN**	-16.469,19	**ES**		132.616,15
TOTAL ANULADO							-31.586,25			

Justificativas:
NE 45 refere-se a empenho estimativa anulado no periodo
NE 185 - refere-se a empenho estimativa anulado no periodo

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7. DO CONTROLE DE FALTAS DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS

A Câmara tem realizado o controle de faltas de servidores e vereadores, de forma mensal, para comprovar realizei a verificação dos seguintes relatórios.

DESCRIÇÃO	VERIFICAÇÃO REALIZADA	STATUS
SERVIDORES	CONTROLE DE PONTO	SIM
VEREADORES	RELATÓRIO DE PRESENÇA NA SESSÃO ORDINÁRIA	SIM

Qualquer cidadão, ao acessar o sistema de transparência da Câmara, poderá visualizar e/ou baixar o relatório de presença dos vereadores, que está anexado aos documentos referentes às Sessões.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8. DO QUADRO DE PESSOAL

Não houve alterações.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

9. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS OPOSTOS AO SUBSÍDIO DO VEREADOR

Com referência ao limite constitucional imposto ao subsídio dos agentes políticos, verificamos que o limite oposto aos Deputados Estaduais é de 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, conforme art. 27, §2º, da Constituição Federal.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 25/2000, nos municípios com até 100 (cem) mil habitantes, o limite do subsídio do vereador será de até 40% (quarenta por cento) daquele estabelecido aos Deputados Estaduais.

Conforme Lei Estadual nº 16.090, de 8 de janeiro de 2016, alterada pela Lei Estadual Nº 17.617, de 16 de janeiro de 2023. A partir de 1º de fevereiro de 2025, será fixado em R$ 34.774,64. Os valores seguem os reajustes aplicados aos deputados federais, na proporção permitida.

Pelo exposto, com base no subsídio do Deputado Estadual, verifica-se que o limite de subsídio aos parlamentares municipais é de R$ 13.909,85 (treze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	SUBSÍDIO	%	RESULTADO
DEPUTADO ESTADUAL	34.774,64	40%	13.909,85
VEREADOR	7.005,00	20,14%	-19,86%
VEREADOR PRESIDENTE	11.145,00	32,04%	-7,96%

Os limites constitucionais têm sido respeitados.

Já a partir de 1º de fevereiro de 2025, será fixado em R$ 34.774,64. Os valores seguem os reajustes aplicados aos deputados federais, na proporção permitida.
RESOLUÇÃO Nº 4 – DE 25 DE JUNHO DE 2024, fixados nos seguintes valores: I - R$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais) aos vereadores e R$ 11.145,00 (onze mil e cento e quarenta e cinco reais) ao vereador-presidente, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A conciliação bancária foi fornecida pelo setor de Recursos Humanos e Financeiros.

Após análise não foram encontradas quaisquer inconsistências.

Os valores apurados foram os seguintes:

BANCO	EXTRATO BANCÁRIO (A)	SALDO CONTÁBIL (B)	DIFERENÇA (A – B)
CEF (CAIXA FEDERAL)	1.266.419,39	1.260.255,61	6.163,78
BANCO DO BRASIL	107.594,17	107.594,17	0
TOTAL	1.374.013,56	1.367.849,78	6.163,78

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11. DO RELATÓRIO DE USO DO TELEFONE

O relatório de uso de telefone foi anexado ao presente relatório de fiscalização.

Devido ao grande número de registros de ligações, tanto realizadas, quanto recebidas, **a fiscalização se deu por amostragem**. Ligações destacadas são passíveis de indagação, tanto pelo controle quanto pela hierarquia maior do órgão.

Não foram encontradas quaisquer irregularidades.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12. DO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM E USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Foram verificados os relatórios referentes ao uso dos veículos oficiais.

Os veículos oficiais têm sido utilizados somente pelos motoristas ou servidores autorizados, para que os vereadores possam utilizar o veículo é necessário que estejam acompanhados de um motorista ou de outro servidor autorizado.

Nos relatórios há informações precisas sobre o controle de quilometragem, horário do uso, destino, e, justificativa.

Nesse sentido, constatei que os relatórios têm sido preenchidos assiduamente, bem como, não foram encontradas quaisquer irregularidades.

QUILOMETRAGEM DO MÊS: 135 KM

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

QUILOMETRAGEM DO MÊS: 1472 KM

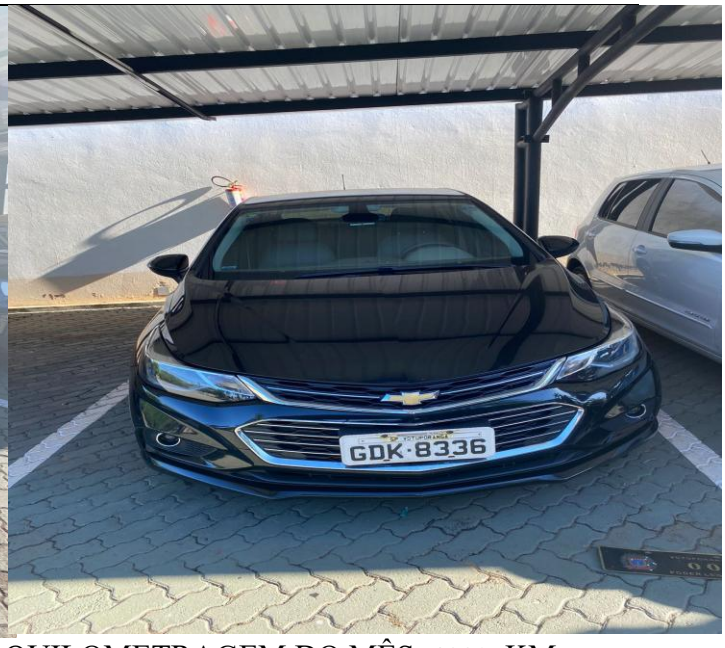

QUILOMETRAGEM DO MÊS: 1229 KM

Peugeot 208 **PLACA STX 2B29**
QUILOMETRAGEM DO MÊS: 228 KM

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12.1 DOS ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS DE VIAGENS

Com fundamento no **COMUNICADO SDG Nº 19/2010**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, segue relatório de adiantamentos e diárias de viagens que foram realizadas, bem como, fiscalizadas no período.

Os relatórios de prestação de contas estão à disposição na Secretaria de Recursos Humanos e Tesouraria, bem como no site oficial da Câmara de Votuporanga.

Obs. Diária(s) LEI Nº 4.964/11; Adiantamento(s) LEI Nº 7168/24.

Nº	DATA	REQUERENTE	TIPO / DOT.	LEGISLAÇÃO	VALOR	REST.	DESPESA
46	01/07/2026	CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA	ADIANTAMENTO	LEI Nº 7.168/24	R$ 900,00	42,91	R$ 857,09
47	01/07/2026	JORGE MARTINS NETO	ADIANTAMENTO	LEI Nº 7.168/24	R$ 600,00	12,60	R$ 587,40
48	20/07/2026	MARCOS ROGÉRIO BRAZ	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R$ 1.992,00	0	R$ 1.992,00
49	20/07/2026	JOSÉ MARCELINO POLI	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R$ 1.992,00	0	R$ 1.992,00
50	20/07/2026	JOSÉ MARCELINO POLI	ADIANTAMENTO	LEI Nº 7.168/24	R$ 2.204,47	0	R$ 2.204,47
51	21/07/2026	DANIEL DAVID	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R$ 1.992,00	0	R$ 1.992,00
52	21/07/2026	RICARDO MACHADO	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R$ 1.992,00	0	R$ 1.992,00
53	21/07/2026	RICARDO MACHADO	ADIANTAMENTO	LEI Nº 7.168/24	R$ 800,00	279,61	R$ 520,39
54	27/07/2026	JUNIOR FARIA VITOR	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R$ 1.992,00	0	R$ 1.992,00
55	29/07/2026	THIAGO RUVIERI DELALIBERA	ADIANTAMENTO	LEI Nº 7.168/24	R$ 500,00	R$ 163,73	R$ 336,27
				TOTAL	**R$14.964,47**	**498,85**	**R$ 14.465,62**

TOTAL APURADO NO PERÍODO DO MÊS DO RELATÓRIO

Total de Adiantamentos / Diárias de Viagem no Período: 10

Valor Geral de Empenhos no Período: R$14.964,47

Valor Geral de Restituições / Devoluções no Período: R$ 498,85

Valor Geral das Despesas no Período: R$ 14.465,62

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOTAL GERAL APURADO EM 2026

Total de Adiantamentos / Diárias de Viagem: 55

Valor Geral de Empenhos: R$ 81.640,47

Valor Geral de Restituições / Devoluções: R$ 5.156,53

Valor Geral das Despesas: R$ 76.483,94

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

13. DA REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Analisando o relatório de compras, fica registrado o seguinte:

Total no período: 118.638,54

Após análise do relatório, verifiquei de **forma aleatória e por amostragem** as cotações realizadas pelo setor de compras, fica então registrado o seguinte:

VERIFICAÇÃO REALIZADA	ESTÁ SENDO REALIZADA?
Cotações para Aquisição de Material Permanente e Outros Serviços	SIM

No que se trata de compras, realizando verificações juntamente ao referido setor, também pude verificar que os responsáveis têm realizado a verificação de todas as NF-e recebidas.

O relatório de requisição de materiais e serviços detalhados do período foram anexados a este relatório de fiscalização.

Administração gerencial :
´´O órgão de compras é hoje considerado um centro de lucro e não simplesmente um centro de custo, uma vez que, quando bem administrado, pode trazer consideráveis economias, vantagens e lucros para a empresa.``(CHIAVENATO, 1991).

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

14. DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Necessário salientar que a Controladoria Interna da Câmara de Votuporanga se limita a fiscalizar de forma sumária os novos contratos realizados, no sentido de verificar se foram atendidos os requisitos legais.

A Câmara possui servidor público concursado designado a função de **GESTOR DE CONTRATOS**, e, cabe a este a fiscalização diuturnamente a execução contratual.

Em casos de denúncia e/ou ao apurar quaisquer irregularidades, o Controle Interno reassume a competência na fiscalização.

Pelo exposto, quanto aos contratos realizados no período apurado não foram encontradas quaisquer irregularidades.

Observação: todos conferidos, publicados no Diário Oficial e no Portal da Transparência.

Fornecedor F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME (13.157.549/0001-36)

Data de publicação 07/07/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, CONTEMPLANDO MESA DIGITAL PROFISSIONAL, CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS, MICROFONES GOOSENECK E SEM FIO, RACK TÉCNICO, NOBREAK, CABEAMENTO, CONECTORES, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DEDICADA, PASSAGEM EMBUTIDA DE CABOS E CONDUÍTES, INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS (...).

Fornecedor PROENERGY ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO DE MATER (42.725.524/0001-90)

Data de publicação 06/07/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CARTA CONVITE Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL DE CONTRATO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 ADITIVO Nº 02 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA CONTRATADA: TATIANE DE OLIVEIRA LEÃO NEVES.

EXTRATO DE ADITIVO (Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 ADITIVO Nº 01 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA CONTRATADA: F.C. LOPES INFORMATICA LTDA CNPJ: 13.157.549/0001-36.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

15. DAS LICITAÇÕES/CONTRATAÇÕES DIRETAS

Processo 82/2026 • **Modalidade** Dispensa Eletrônica

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, QUADROS E DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À OUTORGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS E À ATUALIZAÇÃO DAS GALERIAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

Processo 62/2026 • **Modalidade** Pregão Eletrônico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, CONTEMPLANDO MESA DIGITAL PROFISSIONAL, CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS, MICROFONES GOOSENECK E SEM FIO, PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO PROFISSIONAL, STAGEBOX DIGITAL PROFISSIONAL PARA EXPANSÃO DE CANAIS DE ÁUDIO, RACK TÉCNICO, NOBREAK, CABEAMENTO, CONECTORES, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DEDICADA

Processo 74/2026 • **Modalidade** Dispensa Eletrônica

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 33/2026
Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000043/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa
Última Atualização: 28/07/2026
Órgão: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL
Local: Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, equipamentos de limpeza, equipamento de impressão e bebedouros, destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 32/2026
Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000042/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa
Última Atualização: 21/07/2026
Órgão: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL
Local: Votuporanga/SP
Objeto: Contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para recarga e manutenção de nível 2 dos extintores de incêndio da Câmara Municipal de Votuporanga.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 31/2026
Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000041/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa
Última Atualização: 21/07/2026
Órgão: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL
Local: Votuporanga/SP
Objeto: Aquisição de material de expediente para consumo próximo e imediato (reposição).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 29/2026
Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000039/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa
Última Atualização: 03/07/2026
Órgão: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL
Local: Votuporanga/SP
Objeto: Aquisição de materiais para manutenções diversas da CMV.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

16. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Câmara tem realizado publicações no seu site e no Diário Oficial Eletrônico do Município, com convites de audiências públicas, editais de processos licitatórios, divulgação de ordem do dia e outros documentos pertinentes e de interesse público.

Tenho realizado a verificação dos sistemas de transparência online disponibilizados pela Câmara, os mesmos são atualizados em tempo real, bem como, apresentam bom funcionamento.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

16.2 ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

"Nesse contexto, o poder legislativo, enquanto corpo legislativo, tem a árdua responsabilidade de dar vazão aos anseios populares, em especial de zelar pela escorreita administração da coisa pública. Para tanto, o legislativo necessita ter um olhar crítico sobre aqueles que executam as leis e dão destinação aos recursos públicos. Dessa forma, a sua grande missão institucional, ao contrário do que muitos supõem, não é governar o país, mas sim certificar-se de que aqueles que governam o fazem de maneira apropriada."

João Carlos Mayer Soares - Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª região.

Sessão, dia 22/06/2026
Possíveis divulgações de eventos locais sem classificação correta de faixa etária.

Sessão, dia 20/07/2026
Falta de iluminação na quadra da Escola CEM "Profª Neyde Tonanni Marão".
Veículos abandonados em bairros da cidade, podendo ser foco de insetos e aracnídeos.
Falta de manutenção e limpeza na Reserva Ambiental do Bairro Monte Alto, rua Presidente Dutra. Efeitos negativos no bairro que foi motivo de "desfavelamento", deixando entulhos, animais mortos; e servindo para prática de delitos. Bairros ao redor prejudicados.

Sessão, dia 27/07/2026
Falta de iluminação adequada na Praça São Bento.
Problemas com a falta de castração de animais.
Falta de transporte escolar em Simonsen (ônibus em manutenção).
Problemas com o transporte público (linhas de ônibus da cidade).
Munícipe: "@JoaquimpereiraPereira: será que os vereadores sabem que nossa cidade com 100 mil habitantes tem apenas 4 ônibus pra fazer a cidade inteira? aposto que não sabem."

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

16.3 OBSERVAÇÕES ÚLTIMO ANO DE MANDATO

Lei 101/2000

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 3º Para a apuração da despesa total com pessoal, será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

Art. 21. É nulo de pleno direito: (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando: (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)
§ 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV: (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)
I - devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Poder ou órgão autônomo; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)
II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)
§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. (Vide Lei Complementar nº 178, de 2021) (Vigência)
Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Lei 4320
Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.
Parágrafo único. Os empenhos que correm à conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Art. 359-B. ***Ordenar ou autorizar*** *a inscrição em restos a pagar, de despesa que* ***não tenha sido previamente empenhada ou que exceda limite estabelecido em lei****:*
Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos."

Decreto 93.872/86
Segundo o Decreto, os Restos a pagar não processados liquidados até 30 de junho -> vira Restos a Pagar Processados (prescrição de 5 anos). Já os não processados não liquidados até 30 de junho são bloqueados. A Secretaria do Tesouro Nacional providenciará, até o encerramento do exercício, o seu cancelamento.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

16.4 EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS PORTAL TRANSPARÊNCIA PODER EXECUTIVO

Consigno que não chegaram a esta Controladoria informações atinentes ao assunto.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

18. CONCLUSÃO

Ressalvados os itens **eventualmente** indicados em ocorrências, pude verificar organização nos relatórios e fontes documentais fornecidas, não constatei irregularidades.

Declaro ainda que durante os procedimentos de fiscalização realizados, da verificação de relatórios e fontes documentais, bem como no cotidiano da Administração, não constatei e não chegou ao meu conhecimento, através de terceiros, quaisquer ofensas aos princípios consagrados no art. 37, da Constituição Federal.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR HUGO SANTANA
DATA
25/08/2026
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108941-5D5Q4F-2T0D1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.